**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 019/SCI-DESP/2018**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA PLEITEANDO RECURSOS PARA PAGAMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO.**

 Examinamos o pedido da Presidência em analisar a solicitação de capacitação da servidora Rosemeire A. dos R. da Silva referente Treinamento sobre Sistema Esocial, oferecido pelo Grupo Atame, para o mês de Agosto!

 Observamos que a Lei Complementar nº 143/2009 em seu art. 19, assegura ao servidor público capacitação profissional desde demonstrada sua aplicabilidade na função desempenhada pelo servidor, em havendo dotação orçamentária suficiente e o compartilhamento do conhecimento adquirido.

Dessa forma, se cumpridos os requisitos, não vemos óbice para que esta capacitação seja deferida, principalmente por suas atividades serem diretamente ligadas às atividades desenvolvidas pela servidora no departamento de pessoal desta Edilidade.

 É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 19 de Julho de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**